

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037006020

Nome: COLEGIO OLIVEIRA SILVA-ITUMBIARA

Assunto: Recredenciamento da Instituição e a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Agropecuária EaD.

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 110/2021

I - Histórico

O **Colégio Oliveira Silva**, mantido pelo Colégio Oliveira Silva EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.482.705/0001-80, situado à Rua 8, nº 10 B, Cidade Jardim, Itumbiara/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o recredenciamento da Instituição e a renovação de autorização do Curso Técnico em Agropecuária/EaD, pertencente ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício nº 150/2020;
- CNPJ;
- Contrato de locação do Imóvel e Comprovante de endereço;
- Croqui e Escritura;
- Currículo da gestora;
- Relação de materiais e equipamentos;
- Relação de professores;
- Acervo físico e virtual;
- Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico, Plano de Curso e Plano de Estágio;
- Aulas práticas;
- Resolução CEE/CP Nº 107/2016;
- Checklist;
- Diligência N. 28/2021 e E-mails;
- Nominata;
- Alvará de Localização e Funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária e Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros;
- Declaração do Mantenedor;
- Declaração de Convênio;
- Quadro de ocupação das salas;
- Despacho 33/2021;

- E-mails de Solicitação das Visitas e Confirmação da Visitas;
- Termo de Compromisso dos Especialistas;
- Portaria n 25/2021 e E-mails;
- Instrumento Técnico da Comissão de Especialistas e E-mail;;
- Relatório de visita Técnica;
- Manifestação da Instituição;
- Nominata do Técnico Administrativo e docente ;
- Nota fiscal de material de laboratório.

II - Análise

1. Dos Atos Autorizadores:

O Colégio Oliveira Silva obteve seu credenciamento e a autorização do Curso Técnico em Agropecuária EaD, por meio da Resolução CEE/CEP N. 107/2016, com vigência até 31/12/2020 e 250 vagas semestrais.

2. Da Parte Documental:

Consta dos presentes autos, o Alvará da Vigilância Sanitária para o exercício de 2021, o Alvará de Localização e Funcionamento e o Certificado de Conformidade expedido pelo Corpo de Bombeiros, ambos com vigência até 18/1/2022.

3. Da Comissão de Verificação:

A documentação apresentada pela requerente atende aos requisitos estabelecidos pela Resolução CEE/CEP N. 4/2015. A visita técnica *in loco*, foi realizada no dia 27/05/2021, pela Comissão Verificadora, composta pelas especialistas, Gláucia Machado Mesquita e Diogo Oliveira Cardoso de Paula. A Comissão analisou toda a documentação acostada aos autos e expediu relatório circunstanciado, contemplando as seguintes dimensões e notas:

- Dimensão I - Análise Documental (N/A);
- Dimensão II - Estrutura da Instituição de Ensino (2,9);
- Dimensão III - Documentos de Planejamento Escolar (3,3);
- Dimensão IV - Comunicação Sobre o Curso (3,0);
- Dimensão V - Plano de Avaliação Institucional (3,0);
- Dimensão VI - Política de Articulação com as Empresas (3,2).

Quanto a nota atribuída à Instituição de Ensino, considerando a escala de verificação para cada item que compõe as dimensões avaliadas, concluiu a Comissão Verificadora por atribuir, consoante a média ponderada, a nota final 3,1 para a Instituição.

4. Da Estrutura Física:

Pela análise dos dados do processo constatou-se que a Instituição possui as seguintes instalações: 07 (sete) salas de aula, secretaria, sala de arquivo e escrituração, diretoria pedagógica, diretoria administrativa, sala de coordenação pedagógica/de professores, laboratório de informática, cantina, área de circulação e banheiros.

Segundo a Comissão de Especialistas são seis salas disponíveis para o curso em questão e estas não possuem acessibilidade, pois contam com portas estreitas e os banheiros não possuem acessibilidade.

5. Estrutura Tecnológica:

Quanto aos recursos tecnológicos, o Colégio Oliveira Silva conta com 02 (duas) TVs, 02 (dois) datashows, 02 (duas) multimídias, um Software e Ambiente Virtual de Aprendizagem e o laboratório de informática.

6. Laboratório de Informática:

Há informações nos autos, especificamente às fls. 10 do Projeto do Curso que a Instituição conta com um Laboratório de Informática contendo 12 (doze) computadores com acesso à internet para aulas práticas.

7. Da Biblioteca e Acervo:

Consta dos autos que a Instituição conta com biblioteca 28,12m² e não foi informado sobre a Bibliografia Básica e Complementar. Segundo a Comissão de Especialistas a biblioteca não oferece aos alunos condições de estudos individuais ou em grupos.

Insta esclarecer que não há bibliotecário para atender ao departamento da biblioteca e o ambiente não possui ar condicionado e não possui circulação de ar, os livros são bastante antigos e a plataforma da instituição, www.oliveirasilva.com não possui biblioteca *online*.

8. Do corpo docente:

Ao todo são 06 (seis) professores com formação na área do curso, conforme especificado no Plano de Curso, quais sejam:

Nome	Formação	Disciplina
Jefferson Severino Alves	Engenheiro Agrônomo	- Culturas Anuais I (arroz, milho e cana-de -açúcar); - Culturas Anuais II (soja, feijão e girassol); - Fruticultura; - Irrigação e drenagem; - Mecanização Agrícola; - Olericultura
Nayara Ferreira Silva	Engenheiro Agrônomo	- Culturas Anuais II (algodão, sorgo e café); - Manejo de solos; - Avicultura; - Administração Rural; - Agrostologia
Adriano Lemes Sulino	Engenheiro Agrícola	- Informática Aplicada à Agropecuária; - Topografia

Hélio Vieira de Faria	Médico Veterinário	- Introdução à Zootecnia; - Ovinocaprinocultura; - Psicultura; - Suinocultura;
Leandro Cunha	Médico Veterinário	- Administração Rural
Dayane da Silva Soares	Pedagoga	Coordenação

9. Dos Requisitos de acesso:

Para o acesso ao Curso Técnico em Agropecuária, o aluno deverá ter concluído o ensino médio ou estar cursando o 2º ano do ensino médio ou equivalente. Mas, somente receberá o diploma de técnico, após a conclusão e a apresentação do Diploma e Histórico Escolar do Ensino Médio. Não ficou claro a idade mínima de ingresso ao curso.

11. Das Vagas:

Consta dos autos que a pretensão dos gestores de ofertar 800 vagas anuais.

12. Do Plano de Curso

O curso será realizado em 3 (três) módulos, sendo que cada módulo contempla uma carga horária específica assim distribuída: I mod. 480 horas, II Mod. 480 horas e III Mod. 460 horas, totalizando uma carga horária de 1.420 horas, sendo que 366 horas presenciais e 854 horas de Estudos à Distância no ambiente virtual de aprendizagem, através da Plataforma MOODLE e 200 horas de estágio presencial obrigatório.

13. Dos objetivos do Curso

O Plano de Curso tem em seu objetivo geral formar profissionais Técnicos em Agropecuária dotados de conhecimentos técnicos – científicos na área, com competências e habilidades voltadas para o desenvolvimento e oferta de soluções no seu contexto profissional.

14. Do perfil de conclusão

Ao concluir os módulos I, II, III, o egresso do curso Técnico em Agropecuária, deverá atuar nas diversas áreas agrícolas, com preparo de solo, do plantio à colheita mecanização agrícolas, com a utilização de maquinários desde o mais simples até o mais sofisticado, de horticultura, culturas anuais, fruticultura, animais de pequeno, grande e médio porte, gestão do agronegócio, considerando os diferentes patamares tecnológicos, orientar práticas agrícolas e zootécnicas economicamente viáveis e de menos impacto ambiental, garantindo, assim, a forma de competências gerais e específicas

15. Da organização curricular:

O Curso Técnico em Agropecuária na modalidade EaD conta com carga horária total de 1.420 horas, das quais 854 horas a distância, 366 horas presenciais e 200 horas para estágio supervisionado.

A carga horária atende ao estabelecido na legislação em vigor e apresenta-se da seguinte forma:

- **Módulo I** – Com carga de 480 horas, sendo que dessas 138 horas serão em aulas presenciais e 20 horas de estágio supervisionado;
- **Módulo II** - Com carga horária de 480 horas teórico prática, sendo que dessas 120 horas serão presenciais e 80 horas de estágio supervisionado.
- **Módulo III** - Com carga total de 460 horas sabendo que 360 horas equivale a aulas teórica/prática, sendo que 108 horas são aulas presenciais e 100 horas para estágio profissional supervisionado.

OBS: Não há previsão no plano de especialização de Nível Médio, nem tampouco sobre qualificação profissional.

16. Dos Convênios

O curso prevê 200 horas para a realização dos estágios supervisionados e conta com termo de convênio apresentado e assinado com a **GOIASA Goiatuba Álcool Ltda. (000017496029)**.

Insta esclarecer que a carga horaria estabelecida no Plano de curso destinadas ao estágio supervisionado não está de acordo ao inciso VI, do Art. 14, da Resolução CEE/CP Nº 4/2015, que estabelece:

VI - carga horária para estágio profissional supervisionado, se previsto, deve ser explicitada na organização curricular constante da Proposta Pedagógica de Curso da Habilitação Profissional Técnica, nunca inferior 20% da carga horária mínima exigida;

17. Da Plataforma

O COLÉGIO OLIVEIRA SILVA com a implementação da Educação a Distância seguirá a metodologia de formação baseada no desenvolvimento de competências e a carga horária presencial e parte a distância está adequada e dentro da legislação vigente.

Aulas de Estudos a Distância serão todos os dias, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem, o qual os professores irão postar os conteúdos semanais no Ambiente Virtual pelo site: www.colegioliveirasilva.com.

O Acesso ao curso será por meio de login e senha para navegação na plataforma, conforme anexo: (000023270159).

18. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

19. Dos Registros Escolares:

Segundo relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas os armários precisam ser organizados por documentos e estes documentos precisam estar datados e assinados, como plano de ensino por módulo e relatórios de estágios. A maioria dos documentos sem nenhuma assinatura dos professores responsáveis. É preciso solicitar à secretária que verifique se os

documentos estão sendo entregues datados e assinados e manter pastas de documentos de cooperação de estágio atualizadas.

20. Considerações da Comissão de Especialistas

O Plano de Curso precisa ter mais objetivos específicos e mais bibliografias para conhecimento do aluno além de uma forma mais abrangente de como será a avaliação.

Quanto ao Regimento Escolar e ao PPP, precisam ser reestruturados de acordo com as normas de escritas da LDB. Ambos apresentam falhas.

A biblioteca física apresenta-se desatualizada e a Plataforma de ensino do curso EAD não possui biblioteca virtual.

21. Considerações dos Gestores da Instituição:

No dia 24/06/2021, a Instituição, por meio de seus gestores, se manifestou contrária às ponderações do relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas, através do Ofício Nº 042/2021 (000021611440) nos seguintes termos:

A visita foi realizada no dia 27/05/2021.

Relatando aqui que discordamos com muita insatisfação, pela forma que nossa instituição de ensino tão séria e organizada, pelo fato de sermos tratados aqui com tanta grosseria, pela presidente da comissão: Glaucia Machado Mesquita. Eles foram pagos antecipadamente, pegos em casa por um táxi....

...

Logo no início da visita, Glaucia apresentou muita arrogância e prepotência, mostrou estar extremamente estressada, como se estivesse aqui para mandar e ser obedecida, falava com a direção do Colégio e ao mesmo tempo falava ao telefone celular, o tempo todo sem ter foco.

....

III – VOTO:

Após análise dos documentos nos autos e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Recredenciar** até 31/12/2025 o **Colégio Oliveira e Silva**, mantido pelo Colégio Oliveira Silva Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 03.482.705/0001-80, situado à Rua 8, nº 10 B, Cidade Jardim, Itumbiara/GO, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- **Renovar a autorização** até 31/12/2025 do Curso Técnico Agropecuária/EaD, ofertado pelo **Colégio Oliveira Silva** de Itumbiara/GO, com 800 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico Agropecuária/EaD, carga horária total de 1.420 horas, das quais 854 horas a distância, 366 horas presenciais e 240 horas para estágio supervisionado (100% presencial) destinadas ao estágio supervisionado, distribuídos em três módulos.
- **Determinar** a a Instituição atenda as orientações da Comissão de especialistas no que se refere a adequação dos documento a legislação em vigor.
- Determinar que os gestores adequem a carga horária de estágio conforme prevê o inciso VI, do Art. 14, da Resolução CEE/CP Nº 4/2015.

VI - carga horária para estágio profissional supervisionado, se previsto, deve ser explicitada na organização curricular constante da Proposta

Pedagógica de Curso da Habilitação Profissional Técnica, nunca inferior 20% da carga horária mínima exigida;

- **Determinar** que os gestores da Instituição atendam, ainda, os seguintes quesitos:
 - **Obedecer** ao limite, de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
 - **Manter** login e senha permanente e atualizados para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Prof. Manoel Barbosa dos Santos Neto

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **maioria** o voto do Conselheiro Relator.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARBOSA DOS SANTOS NETO**, **Conselheiro (a)**, em 16/09/2021, às 09:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO**, **Presidente**, em 16/09/2021, às 15:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000022849293** e o código CRC **BB7AEFEC**.



Referência: Processo nº 202018037006020



SEI 000022849293